LEI MUNICIPAL Nº 3.989, DE 02/09/2015

Altera a Lei Municipal nº 3.772/2013, que autoriza o Município a conceder incentivos econômicos à empresa Escav Minabrasi Transportes e Terraplenagem Ltda. e dá outras providências.

(Revogada pelo art. 6º da Lei Municipal 4.161 de 21.12.2017)

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.772/2013 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 4º:~~

> ~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do "Lote 21", com área de 1.418,60 m² (hum mil, quatrocentos e dezoito vírgula sessenta metros quadrados), situado no bairro Cidade Nova, à Escav Minabrasi Transportes e Terraplenagem Ltda. – ME, CNPJ 08.486.422/0001-20, sediada na rua Cândido Ribeiro Rosa, 81-A, Sericita/MG, e à Carneiro e Filhos Comércio Ltda. – ME, CNPJ 05.594.313/0001-39, localizada na rua Felisberto Leopoldo, nº 131, no bairro Santa Tereza - Ponte Nova/MG.~~
>
> .....
>
> ~~§ 4º O "Lote 21" fica desmembrado em 2 (dois) lotes – "Lote 21" e "Lote 21 A", tendo a seguinte destinação:~~
>
> ~~I – "Lote 21", com área de 707,10m² (setecentos e sete vírgula dez metros quadrados): empresa Escav Minabrasi Transportes e Terraplenagem Ltda. – ME;~~
>
> ~~II – "Lote 21 A", com área de 711,50m² (setecentos e onze vírgula cinquenta metros quadrados): Carneiro e Filhos Comércio Ltda. – ME.~~

~~Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.772/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

> ~~Art. 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao "Lote 21", com área de 707,10 m² (setecentos e sete vírgula dez metros quadrados), o valor de R$ 13.232,35 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), e ao Lote 21 A, com área de 711,50 m² (setecentos e onze vírgula cinquenta metros quadrados), o valor~~

de R$ 14.680,78 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de setembro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.454 aprovado em 12.08.2015
- Publicada em: 04/09/2015